



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

JADER NABICA
ALHO:85675962204
Assinado de forma digital por
JADER NABICA ALHO:85675962204
Dados: 2025.03.14 11:40:16 -03'00'

1- OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cametá/PA**, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA, OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da Câmara Municipal de Cametá/PA, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades administrativas.

2.2. A aquisição dos gêneros alimentícios por meio de registro de preços se justifica pela necessidade de atender de forma contínua e eficiente as demandas da Câmara Municipal em suas atividades administrativas e institucionais, como sessões legislativas, eventos, reuniões e outras atividades de interesse público. O registro de preços permite maior economicidade e praticidade, evitando interrupções nas atividades devido à falta de gêneros alimentícios essenciais.

2.3. Garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios com qualidade e economicidade, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Cametá, de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente.

2.4. A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas. Ademais, observar-se-á o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regula o Sistema de Registro de Preços, bem como os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, publicidade e transparência.

3 - RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

3.1. Os itens que compõem o objeto desta contratação, com suas respectivas estimativas de consumo e valores máximos, são descritos na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO 400G	Unidades	800	R\$ 10,64	R\$ 8.512,00
2	AÇUCAR, TIPO: REFINAD. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	Quilogramas	400	R\$ 5,46	R\$ 2.184,00
3	ADOÇANTE- ESPECIFICAÇÃO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. TIPO: DIETÉTICO FRASCO CONTENDO 100 ML	Unidades	700	R\$ 13,05	R\$ 9.135,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL GARRAÇÃO 20L	Unidades	250	R\$ 18,40	R\$ 4.600,00
5	ARROZ TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1K.	Quilogramas	2000	R\$ 7,23	R\$ 14.460,00
6	AVEIA BENEFICIADA- CLASSE: BRANCA, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG	Pacotes	150	R\$ 14,56	R\$ 2.184,00
7	BISCOITO DOCE - TIPO MAIZENA 350G	Pacotes	1500	R\$ 6,79	R\$ 10.185,00
8	BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE LEITE, COMPOSIÇÃO: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Pacotes	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00

Rua Eneas Martins, 2165 – Altos – Fone (091) 3711196 – Bairro Central
CEP 68.400-000 – Cametá-PA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

9	BISCOITO DOCE. TIPO: MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: REDONDO. PACOTE DE 400G	Pacotes	2000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
10	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL PACOTE DE 400G	Pacotes	2000	R\$ 6,96	R\$ 13.920,00
11	CAFÉ- INTENSIDADE: MÉDIA, EMPACOTAMENTO: ALMOFADA, TIPO: TRACIONAL, APRESENTAÇÃO: MOÍDO. PACOTE CONTENDO 250G	Pacotes	2100	R\$ 11,98	R\$ 25.158,00
12	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: FILÉ MINGNON, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: MATURADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	Quilogramas	80	R\$ 46,49	R\$ 3.719,20
13	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), SEM PELE, SEM OSSO	Quilogramas	80	R\$ 20,88	R\$ 1.670,40
14	CHÁ: ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SAQUINHOS 10g.	caixas	220	R\$ 7,24	R\$ 1.592,80
15	FARINHA LÁCTEA - SACHÊ 210G	Sachês	1500	R\$ 10,87	R\$ 16.305,00
16	FRUTA TIPO 1: LARANJA VALÊNCIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilogramas	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
17	FRUTA TIPO 1: MAÇÃ, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA	Quilogramas	100	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00
18	FRUTA TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA	Quilogramas	100	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00
19	FRUTA TIPO: BANANA PRATA / BANANA PRATA FRESCA	Quilogramas	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
20	FRUTA TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURA	Quilogramas	100	R\$ 6,57	R\$ 657,00
21	FRUTA TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilogramas	100	R\$ 7,67	R\$ 767,00
22	FRUTA TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilogramas	100	R\$ 30,52	R\$ 3.052,00
23	FRUTA TIPO: UVA VERDE, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilogramas	100	R\$ 21,39	R\$ 2.139,00
24	FUBÁ DE MILHO 1KG	Pacotes	700	R\$ 6,62	R\$ 4.634,00
25	LEGUME IN NATURA TIPO 1: TOMARE RASTEIRO	Quilogramas	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
26	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA BRANCA FRESCA	Quilogramas	100	R\$ 5,71	R\$ 571,00
27	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA	Quilogramas	100	R\$ 8,31	R\$ 831,00
28	LEITE EM PÓ - SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA INTEGRAL, ORIGEM, VACA, PACOTE CONTENDO 200G	Pacotes	5000	R\$ 8,82	R\$ 44.100,00
29	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO	Potes	2000	R\$ 10,15	R\$ 20.300,00
30	MARGARINA 500G	Potes	1500	R\$ 8,39	R\$ 12.585,00
31	MISTURA PARA BOLO - SABOR LARANJA 390G	Sachês	1500	R\$ 11,08	R\$ 16.620,00
32	OVO EXTRA BRANCO CAIXA COM 360 UNIDADES	caixas	70	R\$ 242,67	R\$ 16.986,90
33	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO SEMI-INTEGRAL, TIPO: TIPO FRANÇÊS/DE SAL	Quilogramas	140	R\$ 20,94	R\$ 2.931,60
34	PÃO BASE: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL/ENRIQUECIDA, FIBRAS, TIPO: BISNAGA CACHORRO QUENTE, INGREDIENTES ADICIONAIS: ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO, ÓLEO VEGETAL,, APRESENTAÇÃO: SEM LACTOSE, OVOS E GORDURAS TRANS	Quilogramas	140	R\$ 21,63	R\$ 3.028,20
35	PÃO BISNAGUINHA TRADICIONAL PACOTE 300G	Pacotes	700	R\$ 10,96	R\$ 7.672,00
36	QUEIJO ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO	Quilogramas	70	R\$ 43,07	R\$ 3.014,90
37	SAL. - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	Quilogramas	80	R\$ 1,97	R\$ 157,60

Rua Eneas Martins, 2165 – Altos – Fone (091) 3711196 – Bairro Central
CEP 68.400-000 – Cametá-PA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

38	SOPÃO PRONTO - MISTURA PARA PREPARO 200G	Sachês	1500	R\$ 9,28	R\$ 13.920,00
39	SUCO DE ACEROLA 500ML - ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA DE 500ML.	Unidades	900	R\$ 7,28	R\$ 6.552,00
40	SUCO DE CAJU 500ML - ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU DE 500ML.	Unidades	900	R\$ 6,67	R\$ 6.003,00
41	SUCO PRONTO DE UVA 1L - ESPECIFICAÇÕES: SUCO SABOR UVA CAIXA COM 12 UNIDADES	caixas	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
42	TEMPERO TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO	Unidades	70	R\$ 6,14	R\$ 429,80
43	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: VINHO BRANCO TIPO: NEUTRO ACIDEZ: 4 PER ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	Unidades	140	R\$ 3,36	R\$ 470,40
VALOR GLOBAL					R\$ 303.627,80

3.2. O quantitativo descrito acima é uma mera estimativa de consumo, a qual foi elaborada com base nos elementos e justificativas disposta no estudo técnico preliminar, encaminhado individualmente, de modo que a natureza dos bens a serem adquiridos tem caráter contínuo e, portanto, não podem ser definidos com exatidão, visto a grande volatilidade dos produtos utilizados na Câmara Municipal de Cametá/PA.

4 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

4.1. A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.

4.2. Cumprir as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

4.3. Possuir experiência comprovada no fornecimento de gêneros alimentícios.

5 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. As empresas licitantes deverão atender os requisitos como seguem:

5.1.1. Todos os produtos deverão ser entregues com embalagens lacradas, informando prazo de validade e procedência.

5.1.2. Os itens deverão atender às normas de qualidade e segurança alimentar emitidas pelos órgãos competentes.

5.1.3. Garantir a reposição de produtos em caso de inconformidade, sem custos adicionais para a Contratante.

6 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO; LOCAL; PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os objetos serão entregues, de acordo com a demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, na sede do Município de Cametá, no local determinado pela gestão.

6.2 A entrega dos objetos contratados, deverão ocorrer de maneira fragmentada, uma vez que atenderá 12 meses;

6.3. Os objetos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações ora apresentadas para a perfeita fiscalização sobre a qualidade dos produtos;

6.4. Os objetos serão fiscalizados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à contratada, visando o esclarecimento das especificações e qualidade dos produtos oferecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.5. As entregas serão realizadas mediante solicitação formal da Contratante.

6.6. Os produtos deverão ser conferidos e aceitos pela equipe designada pela Contratante no ato da entrega.

6.7. Qualquer irregularidade deverá ser resolvida imediatamente pela Contratada.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da contratante:

7.2. Receber a adequada execução dos produtos fornecidos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam reparados ou corrigidos;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos produtos entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

7.6. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ao presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus próprios riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos fornecidos e, ainda:

8.2. Entregar os produtos dentro dos requisitos apresentados pela contratante, fazendo observância de que o retardamento na entrega dos produtos, de forma não justificada, considerar-se-á como infração contratual;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.4. Guardar sigilo sobre dados e informações da relação contratual mantida com a contratante, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pela Câmara Municipal de Cametá;

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022;

9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária (IPCA);



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

- 9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;
- 9.4. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com especificação dos materiais e quantidade discriminada, acompanhada da requisição dos mesmos;
- 9.5. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;
- 9.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
- 9.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 9.9. Havendo a efetiva execução do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;
- 9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Possuir posto de combustível, para abastecimento dos veículos, dentro da área urbana do município de Cametá.

11- DO REAJUSTE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, salvo as condições previstas em Leis Federais, podendo ser realinhados para configurar o equilíbrio financeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.5. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Anual de Contratações da Câmara Municipal de Cametá, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

13.1 – A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cametá, 13 de Fevereiro de 2025

ELIERSON ARNAUD TENÓRIO
Diretor de Departamento Administrativo

Aprovado:

JADER NABIÇA ALHO
Presidente da Câmara Municipal de Cametá